

A **GIRBAU, S.A.** tem implantado um Código de Ética, o qual foi elaborado a partir do **Plano de Prevenção de Infrações** da empresa. O presente Código de Ética estabelece os princípios corporativos que regem a atividade da empresa e dos seus membros, visando consolidar uma cultura e diretrizes de ação que são partilhadas, respeitadas e obrigatórias.

Neste sentido, o **Código de Ética** estabelece os seguintes compromissos em diferentes esferas:

- Cumprir a **legislação em vigor** a todo o momento, de forma honesta e de acordo com os requisitos de boa-fé.
- Respeitar a **dignidade das pessoas**, opondo-se ao trabalho forçado e ao tráfico de seres humanos sob qualquer forma; promover a diversidade, rejeitando qualquer manifestação de assédio, discriminação ou abuso de autoridade de qualquer tipo; e, impulsionar a criação de um ambiente de trabalho saudável e seguro, visando garantir o cumprimento da regulamentação laboral e de prevenção de riscos profissionais em vigor a todo o momento.
- Não tolerar qualquer **comportamento corrupto, suborno e/ou tráfico de influências**.
- Adotar medidas adequadas para prevenir qualquer tipo de **branqueamento de capitais**, assumindo a transparência da informação como princípio de conduta
- Evitar condutas enganosas, fraudulentas ou maliciosas, bem como qualquer ato que possa ser considerado como **concorrência desleal**, em conformidade com os regulamentos internacionais, nacionais e/ou locais aplicáveis em cada momento, nomeadamente acordos de preços ou territoriais com concorrentes.
- Continuar a cumprir, a todo o momento, as suas **obrigações fiscais**, bem como as suas obrigações para com a tesouraria única do sistema de Segurança Social.
- Garantir que cumpre os requisitos, em cada caso, para obter uma **subvenção/ajuda pública** e que, uma vez obtida, a subvenção/ajuda seja aplicada aos fins para os quais foi concedida.
- Não utilizar **informações confidenciais** para fins não relacionados com o exercício da sua atividade e, em caso algum, divulgar informações que faça referência a terceiros, nem a outros membros da empresa que não sejam as devidamente exigidas para o desenvolvimento das tarefas que lhes são atribuídas.
- Respeitar sempre os **direitos de propriedade intelectual e industrial de terceiros**, especialmente no decurso das tarefas de conceção e fabrico de máquinas e/ou produtos, bem como não utilizar informações de terceiros protegidas por acordos de confidencialidade.
- Cumprir todos os regulamentos aplicáveis relativos à **proteção do meio ambiente**.
- Disponibilizar os recursos necessários e implementar as medidas apropriadas para que o **compromisso de qualidade** da empresa seja assumido e aplicado por todos os seus membros.
- Respeitar os compromissos assumidos com fornecedores, colaboradores e clientes.
- Evitar situações de **conflito de interesses**.

O Código de Ética foi implementado em conjunto com a designação de um **Responsável pelo Cumprimento Judicial** ("Compliance Officer"), a criação e ativação de um Canal de Ética e a formação dos membros da empresa para a implementação efetiva de todos os pontos acima mencionados.

O **Canal de Ética** da **GIRBAU, S.A.**: através do endereço eletrónico compliance@girbau.com, poderá, de forma confidencial e sem represálias, comunicar de boa-fé qualquer queixa, realizar consultas ou denunciar possíveis incumprimentos do referido Código de Ética.